



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

## REGULAMENTO CONCESSÃO DE BOLSAS

### Processo Seletivo Tradicional Verão/2020

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o presente regulamento de concessão de Bolsas de Estudo aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo Tradicional- VERÃO/ Bolsa 2020

**Cláusula Primeira: Do Objeto** – Os 100 (cem) candidatos melhores avaliados no Processo Seletivo Verão / Bolsa-2020, receberão bolsas de estudos em percentuais que variam entre 15% a 100%, conforme tabela abaixo:

Quadro 01 - Bolsa percentual	Quantidade de bolsas
100%	2
90%	2
80%	2
70%	2
60%	2
50%	2
40%	4
30%	4
20%	20
15%	60
Total	100

**Parágrafo Primeiro:** Esta promoção (bolsa) é **EXCLUSIVA** para os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Verão 2020 no período de 02/09/2019 a 03/10/2019 e realizarem a matrícula no período de 10/10/2019 a 11/11/2019.

**Parágrafo Segundo:** A promoção (bolsa) é **EXCLUSIVA** para as mensalidades dos meses de fevereiro a junho de 2020 e agosto a dezembro de 2020 (excetuando parcela matrícula de janeiro e rematrícula de julho).

**Parágrafo Terceiro:** As bolsas **NÃO** são cumulativas com outras bolsas e ou descontos, estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Parágrafo Quarto:** Salvo os alunos beneficiários de bolsa 100% os demais alunos deverão quitar a parcela devida (valor não contemplado pela Bolsa) via boleto bancário até o dia 05 (cinco) de cada mês sob pena de perderem a bolsa.

**Cláusula Segunda: Dos Critérios de Avaliação** – A Bolsa será concedida de acordo com o desempenho e considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo Tradicional Verão /Bolsa-2020 que optaram por um dos cursos de Graduação que constam no Edital do Processo Seletivo Tradicional.

**Cláusula Terceira: Das Exceções** - Não participam da presente Campanha Promocional de Bolsas:

- Os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária (manhã e tarde) e Psicologia (Manhã)
- Os alunos oriundos de transferência, segunda graduação, bem como, os alunos com “status” de trancamento, desistente e abandono;
- Os alunos matriculados nesta instituição, inclusive os alunos matriculados nos Processos Seletivos de Inverno Agendado e ENEM;

[utp.edu.br](http://utp.edu.br) | 41 3331-7700

**Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria:** Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

**Campus Bacacheri:** Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

**Campus Schaffer:** Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

**Campus Mossunguê:** Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

d. Os funcionários e/ou dependentes de funcionários da Universidade Tuiuti do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** A Bolsa de Estudos não será concedida nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não preencher o número mínimo de vagas necessárias para a abertura do Curso, ficando a critério exclusivo da Universidade Tuiuti do Paraná, em razão da viabilidade financeira e pedagógica, decidir quais os cursos irão abrir no primeiro semestre de 2020. Em razão da não abertura do curso o candidato **NÃO** poderá escolher outro curso, a Bolsa é válida apenas para o curso selecionado pelo candidato, sendo de cunho pessoal e intransferível.

**Parágrafo Segundo:** os candidatos aprovados e contemplados com a Bolsa de Estudos Integral ou Parcial não poderão realizar a reopção de Curso (Transferências de Curso) e turno definidos na sua inscrição de vestibular, sob pena de perder o benefício da bolsa.

**Parágrafo Terceiro:** As bolsas serão relativas apenas as matrículas em “série cheia”, ou seja, o aluno que realizar acréscimo de disciplinas deverá arcar com o valor das disciplinas acrescidas as suas expensas.

**Parágrafo Quarto:** O aluno que realizar dispensa de disciplina perde o direito a bolsa.

**Cláusula Quarta: Dos Prazos** – Participam da presente campanha os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Verão/2020 no período de 02/09/19 a 03/10/2019, pelo site [www.utp.edu.br](http://www.utp.edu.br) ou presencial de segunda a sexta-feira das 08h00 as 19h00 na sede do Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) – Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, 245 – Santo Inácio, Curitiba – Pr.

**Parágrafo Primeiro:** As provas serão realizadas no dia 05/10/2019 no horário das 14h00 às 17h00, não sendo permitida a entrada no local das provas após este horário.

**Parágrafo Segundo:** Os resultados das provas serão divulgados no dia 09/10/2019 a partir das 18h na internet.

**Parágrafo Terceiro:** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo de Bolsa Verão/2020 que realizarem a matrícula no período de 10/10/2019 a 11/11/2019 terão descontos de 50% na parcela matrícula (janeiro/2020) conforme o curso escolhido e serão regulados pelo Departamento Financeiro.

**Parágrafo Quarto:** os candidatos que realizarem matrícula fora do prazo previsto no parágrafo anterior não terão direito a bolsa de estudos.

**Cláusula Quinta: Dos Critérios de Desempate** – Serão concedidas 100 (cem) bolsas de estudo, sendo que em caso de eventual empate de notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate.

- maior pontuação na prova de Redação;
- maior pontuação nas questões de Matemática;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, será considerado o candidato com a maior idade cronológica, **dia/mês/ano**.

**Cláusula Sexta: Condições gerais** – Eventuais casos omissos serão resolvidos pela comissão de Vestibular, Pro - Reitoria Acadêmica e Departamento Financeiro da Universidade Tuiuti do Paraná.

O presente regulamento entra em vigor, em 24/09/2019, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 24 de setembro de 2019.

Universidade Tuiuti do Paraná

**[utp.edu.br](http://utp.edu.br) | 41 3331-7700**

**Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria:** Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

**Campus Bacacheri:** Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

**Campus Schaffer:** Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

**Campus Mossunguê:** Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná